PARECER Nº 055/2025 – CLJRF/CMMPU.

Da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Manacapuru, ao PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 040/2025, autoria do Vereador Júnior de Paula, que "Altera a Lei Municipal nº 1.313 de 19 de junho de 2023, que "Fica proibido à manipulação, a queima, a utilização e a soltura de fogos de artifício com estampido, permitido o manuseio apenas de fogos sem ruídos, em todo o Município de Manacapuru"".

RELATOR: Vereador Adonai Monteiro de Souza

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, usando dos direitos que lhes são conferidos pelo Regimento Interno deste Poder, após analisar o PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 040/2025, autoria do Vereador Júnior de Paula, que "Altera a Lei Municipal nº 1.313 de 19 de junho de 2023, que "Fica proibido à manipulação, a queima, a utilização e a soltura de fogos de artifício com estampido, permitido o manuseio apenas de fogos sem ruídos, em todo o Município de Manacapuru"", encaminha ao douto plenário o parecer opinando pela **CONSTITUCIONALIDADE** e **LEGALIDADE** da nova Lei.

É o nosso **PARECER**.

Sala das Reuniões da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Manacapuru, 08 de abril de 2025.

Ver. Willace dos Santos Alves
Presidente

Ver. Adonai Monteiro de Souza
Relator

Raimundo Ferreira Conde
Secretário